



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 220/2022

Data: 03/11/2022

Assunto: Utilização Código 258 – Retirada Agência Bancária

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, informações do CEPAG/DEAPE/CGRH, constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH Nº 372, de 01/11/2022:

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, vem por meio deste, informar que, conforme previsto na LC 1374/2022, no Artigo 66, o horário de trabalho, o registro de ponto e os critérios relativos à apuração de faltas dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação obedecerão às regras estabelecidas neste capítulo.

Ocorre que na referida LC não há previsão de retirada bancária (horário de banco).

Dessa forma, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que o integrante do QM, independentemente de ter feito adesão ou não ao recebimento por subsídio, não faz jus ao horário de banco.

Cabe, portanto, a este Centro, orientar que o evento Retirada – Agência Bancária (código 258) deve ser apontado no BFE somente no lançamento da frequência dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar – QAE e Quadro da Secretaria da Educação (QSE).

Informamos ainda que, na digitação deste mês, o sistema não apresentará mensagem se houver erroneamente a inserção do código 258 para o Quadro do Magistério e que será feita a atualização em sistema para surtir efeito no próximo mês.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari
Diretor I – NFP
Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino